



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T. A. Nº 219/2020

CT. Nº 227/2018 (19.16.3720.0000359/2018-79)

CT SIAD 9208954

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LG INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça,** com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Sousa.**

**CONTRATADA: LG Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF 01.468.594/0001-22, sediada na Primeira Avenida, S/N, Quadra 01b, Lote 31, Bairro Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74934-600, neste ato representada por **DANIELA REIS TEIXEIRA MENDONÇA,** portador da Carteira de Identidade nº 1.871.282 SSP/GO e do CPF nº 515.763.681-49.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 085, de 21/12/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços de atualização de versão, manutenção, suporte técnico, gerência de projetos e horas de consultoria técnica para implementação de melhorias relativas ao software de recursos humanos e folha de pagamento, doravante denominado FERRAMENTA”,

- a) a prorrogação da vigência e do prazo de execução;
- b) a redução de horas dos itens 2 a 5, com a consequente supressão do valor global do contrato;
- c) a revisão de valor dos itens de 1 a 5;
- d) a alteração da redação da descrição dos itens 2 e 3.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência e do prazo de execução**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/12/20 até 26/12/22, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Supressão**

De acordo com o inciso II do parágrafo 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, **suprime-se, por acordo entre as partes,** 46,634% do valor global do contrato, em virtude da redução de horas dos itens 2 a 5, conforme descrito no Anexo Único

deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – Da revisão de valor

Os valores dos itens de 1 a 5 do contrato, a partir de 27/12/2020, passam a ser os discriminados no Anexo Único deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA– Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da supressão de 46,634% do valor global do Contrato, reduz-se a quantia de R\$ 2.084.114,52 (dois milhões, oitenta e quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 461.042,52 (quatrocentos e sessenta e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), à conta da dotação orçamentária 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40-02 - Fonte 10.1, e R\$ 1.623.072,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e setenta e dois reais), à conta da dotação orçamentária 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.35-02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global do Contrato para o período de 27/12/20 até 26/12/22, passa a ser de R\$ 2.256.226,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.741.040,70 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quarenta reais e setenta centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.4.4.90.40-02 - Fonte 10.1 e R\$ 515.185,50 (quinhentos e quinze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) , à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.35-02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração da redação da descrição dos itens 2 e 3

Fica alterada a redação da descrição dos itens 2 e 3, constantes na cláusula sexta do contrato e no item 4 do Anexo Único do contrato, conforme abaixo:

Onde se lê:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
02	4220 horas	SERVIÇOS PRESENCIAIS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ANALISTA DE SISTEMAS - Profissional preparado para prestar serviços que garantam o funcionamento adequado da ferramenta, prestando serviços de instalação, configurando servidor e aplicação, suporte nas integrações, mapeamento das tabelas e migração de dados dos sistemas legados.
03	4220 horas	SERVIÇOS PRESENCIAIS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONSULTOR DE FOLHA - Profissional preparado para garantir a transferência de conhecimento dos produtos das ferramentas LG folha, Interface Contábil, bem como suporte residente, consultorias, treinamentos para a correta utilização, garantindo a execução dos planos de testes pelo Ministério Público, a serem validados posteriormente pela CONTRATADA.

Leia-se:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
02	4220 horas	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ANALISTA DE SISTEMAS - Profissional preparado

		para prestar serviços que garantam o funcionamento adequado da ferramenta, prestando serviços de instalação, configurando servidor e aplicação, suporte nas integrações, mapeamento das tabelas e migração de dados dos sistemas legados.
03	4220 horas	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE CONSULTOR DE FOLHA - Profissional preparado para garantir a transferência de conhecimento dos produtos das ferramentas LG folha, Interface Contábil, bem como suporte residente, consultorias, treinamentos para a correta utilização, garantindo a execução dos planos de testes pelo Ministério Público, a serem validados posteriormente pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## ANEXO ÚNICO

Valor Global Inicial Atualizado		CONTRATO 227/2018 – Solicitação de Supressão							ACUMULADO (%)	
		Item	Qtde horas a suprimir	Descrição	Cód SIAD	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Impacto (%)	Acréscimo	Supressão
24 meses	Anual									
4.469.102,37	2.234.551,19	2	4.020	Serviços de consultoria técnica de Analista de Sistemas	83305	242,00	972.840,00	46,634%	0,000%	46,634%
		3	2.382	Serviços de consultoria técnica de Consultor de Folha	83313	242,00	576.444,00			
		4	1.953,57	Serviços de implementação de melhorias de software	83593	236,00	461.042,52			
		5	286	Gerenciamento de projetos quando ocorra a contratação de serviços/projeto/customizações que demande este tipo de profissional	83330	258,00	73.788,00			
Total da Supressão							2.084.114,52			

Contrato nº 227/2018								
Item	Descrição	Cód SIAD	Valores atuais do contrato (R\$)			Valores do contrato de acordo com proposta da Contratada (R\$)		
			Qtde	Unitário	Total (24 meses)	Qtde	Unitário	Total (24 meses)
1	Atualização de versão, manutenção e suporte técnico de software de recursos humanos e folha de pagamento	83607	1	48.862,60	1.172.702,37	1	55.703,36	1.336.880,70
2	Serviços de consultoria técnica de Analista de Sistemas	83305	4.220	242,00	1.021.240,00	150	271,23	40.684,50
3	Serviço de consultoria técnica de Consultor de Folha	83313	4.220	242,00	1.021.240,00	1.300	259,02	336.726,00
4	Serviços de implementação de melhorias de software	83593	4.220	236,00	995.920,00	1.600	252,60	404.160,00
5	Gerenciamento de projetos quando ocorra a contratação de serviços projeto /customizações que demande este tipo de profissional	83330	1.000	258,00	258.000,00	500	275,55	137.775,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.469.102,37</b>	-	-	<b>2.256.226,20</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Daniela Reis Teixeira Mendonça**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Reis Teixeira Mendonça, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 20:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/12/2020, às 15:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA CAETANO CHAGAS, ASSESSOR II**, em 28/12/2020, às 09:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2020, às 13:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0728341** e o código CRC **C7E24D7E**.